



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Caém

1

Segunda-feira • 11 de Julho de 2022 • Ano • Nº 239

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Caém publica:

- Demonstrativo de Sentenças Judiciais 3º Quadrimestre 2022
- Decreto Legislativo Nº. 01, de 07 de Julho de 2022.

Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência
autonomia
Modernidade



Demonstrativo de Sentenças Judiciais



BA - LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio de 2022

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

PABLO DIEGO ANDRADE PIAUHY
Presidente
CPF : 008.468.175-60

GILDO JESUS DOS SANTOS
Tesoreroiro
CPF : 007.518.655-16

FELIPE MATOS DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: CRC-BA 039.466/O



BA - LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Junho de 2022

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

PABLO DIEGO ANDRADE PIAUHY
Presidente
CPF : 008.468.175-60

GILDO JESUS DOS SANTOS
Tesoreroiro
CPF : 007.518.655-16

FELIPE MATOS DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: CRC-BA 039.466/O

Decretos



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÉM
Praça Desembargador Souza Dias, nº 10, Centro.
CEP. 44.730-000 – Caém – Bahia - CNPJ 63.089.858/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 07 JULHO de 2022.

Instauração Processo Administrativo Disciplinar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÉM – BA., no uso de suas atribuições legais e de acordo com seu Regimento Interno e seu Código de Ética, Disciplina e Decoro Parlamentar;

RESOLVE:

Art.1º - Conforme dispõe o artigo 94, incisos I, II e III do Regimento Interno, artigo 17 do Código de Ética, Disciplina e Decoro Parlamentar, Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pela Comissão Especial de Ética, Disciplina e Decoro Parlamentar, para apurar fatos relacionados a acusação de agressão física a sua Ex-Companheira a Srª Jirlândia Costa Santos, em possível incurso no artigo 129 do Código Penal, (Lesão Corporal), atribuído ao Senhor Joelson Silva Santos, Vereador do Município de Caém/BA.

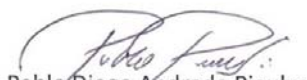
Art. 2º - A Comissão Especial de Ética, Disciplina e Decoro Parlamentar será composta pelo Presidente, o Vereador Gildo Jesus dos Santos, e por mais dois vereadores nas seguintes funções: como Secretário Relator da Comissão Sr. Jonilton Matos Silva, e como Membro da Comissão Srª. Maria Ana Almeida dos Reis.

Art. 3º - A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias prorrogável por mais 15, para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Caém – BA. 07 de julho de 2022.


Pablo Diego Andrade Piauhy
Presidente